

Lei nº 258/63

"Autoriza a assinatura de
Convênio com o Estado de
Minas Gerais."

A Câmara Municipal de Delfim
Moura, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o poder Executivo auto-
rizado a assinar convênio com o Estado de Minas
Gerais, de acordo com o Decreto - nº 6.465 de 31.12.61.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário entrará a presente lei em vigor na data
de sua publicação.

Mando portanto a todas as autorida-
des a quem o conhecimento e execução desta lei per-
tencer que a cumpram e façam cumprir tão inteira-
mente como nela se contém

Gabinete da Prefeitura Municipal
de Delfim Moura, 29 de outubro de 1963.

Claudio B. Freitas
Prefeito Municipal.